

**EDITAL Nº 033/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NÃO
PREENCHIDAS NO SEGUNDO CICLO 2021.1**

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições, considerando o não preenchimento de vagas disponibilizadas para ingresso através do Edital PROGRAD nº 031/2021, e de acordo com o estabelecido na Resolução CONAC nº 031/2021, que dispõe sobre as normas para acesso aos Cursos do Segundo Ciclo após conclusão dos Bacharelados Interdisciplinares e Similares da UFRB, torna público o processo seletivo com vistas à ocupação de vagas remanescentes do Processo Seletivo de Acesso ao Segundo Ciclo no semestre 2021.1, nos cursos de graduação que possuem formato de ciclos da UFRB, que será regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo seletivo de que trata o presente edital visa ocupar as vagas eventualmente não preenchidas no segundo ciclo dos cursos de graduação que possuem formato de ciclos, por razões da não realização de pré-matrícula, desistências e cancelamentos durante o Processo Seletivo de Acesso ao Segundo Ciclo no semestre 2021.1.
 - 1.1.1.** A oferta de vagas nesse processo decorre do esgotamento da lista de candidatos(as) inscritos(as) para convocação e de possíveis vagas não preenchidas após a última chamada do Processo Seletivo de Acesso ao Segundo Ciclo 2021.1.
- 1.2.** Esse processo seletivo é destinado **EXCLUSIVAMENTE** aos(às) candidatos(as) que tenham concluído um dos Bacharelados Interdisciplinares e similares da UFRB.
- 1.3.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4.** O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** O quantitativo de vagas ofertadas neste processo seletivo está especificado no **Anexo I** deste edital.
- 2.2.** Em virtude da aplicação da reserva de vagas para políticas afirmativas no processo seletivo primário, através do Edital PROGRAD Nº 031/2021, não será adotado reserva de vagas nesse processo.
 - 2.2.1.** Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão na modalidade de Ampla Concorrência (AC).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** A inscrição será gratuita e consistirá em **01 (uma) única etapa**:
 - 3.1.1. ÚNICA ETAPA:** Via internet, através do link <http://segundociclo.ufrb.edu.br/>, no período constante no cronograma deste Edital;
 - 3.1.1.1.** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
 - a. Clicar no botão **“Realizar Inscrição”** que ficará disponibilizado no site <https://ufrb.edu.br/portal/prosel> dentro do link do processo seletivo de que trata este edital, no período definido no cronograma deste Edital;
 - b. Preencher o formulário de Inscrição e informar corretamente os dados;
 - c. Escolher duas opções de curso, em ordem de preferência;
 - d. **Imprimir ou salvar, o comprovante de inscrição emitido pelo sistema da UFRB.**
 - 3.1.2.** No comprovante de inscrição do(a) candidato(a) constará o Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA que será utilizado na classificação final para a ocupação de uma das vagas dos Cursos de Segundo Ciclo.

3.1.2.1. Alterações na inscrição do(a) candidato(a) somente serão possíveis informando o “**Código da Inscrição**” que está presente no último Comprovante de Inscrição do(a) Candidato(a) emitido pelo sistema.

- 3.2.** A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3.** O(A) discente que não se inscrever, no sistema da UFRB, no processo seletivo, no período estabelecido no cronograma do processo, independentemente do motivo, não poderá fazê-lo em outra data.
- 3.4.** A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, e da matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

4. DO RESULTADO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 4.1.** O resultado do processo dar-se-á na ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA, por curso, como estabelecido na Resolução CONAC nº 031/2021.
- 4.2.** Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), serão considerados os critérios:
- I.** O maior CPK;
 - II.** O maior CTF;
 - III.** O menor número de disciplinas em que o(a) discente tenha sido reprovado e
 - IV.** Maior idade.
- 4.3.** Será considerado(a) **CONVOCADO(A)**, e apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite de vagas ofertadas e **NÃO CONVOCADO(A)**, o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas, que deverá **aguardar nova chamada**, se houver.
- 4.4.** O resultado será publicado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.
- 4.5.** Após a realização da 1ª chamada, caso existam vagas disponíveis, e sendo exclusivamente de interesse da UFRB, poderá ocorrer uma 2ª chamada em data a ser divulgada posteriormente.;
- 4.5.1.** Candidatos(as) convocados(as) após o início do semestre deverão ingressar imediatamente após a efetivação da matrícula. **Não há previsão de reposição de atividades ou avaliações porventura realizadas.**

5. DA MATRÍCULA

- 5.1.** A matrícula compreenderá uma única etapa:
- a. Matrícula**
- 5.2.** A **MATRÍCULA**, excepcionalmente, devido a pandemia do COVID-19 e em atendimento a Portaria Normativa MEC Nº 493, de 22 de maio de 2020, e a Portaria UFRB nº 322, de 17 de março de 2020, compreenderá a manifestação de interesse na matrícula, realizada exclusivamente pela internet, seguindo os procedimentos:
- a.** Acessar o endereço eletrônico: www.ufrb.edu.br/matricula
 - b.** Inserir o número do CPF;
 - c.** Clicar no botão “*Confirmar*” e imprimir ou salvar o comprovante de envio dos documentos.
- 5.3.** O(A) candidato(a) que não realizar a **MATRÍCULA**, nas datas estipuladas no CRONOGRAMA deste Edital, perderá o direito à vaga e não podendo fazê-la em outra data, pois será considerado formalmente desistente, independentemente de sua classificação no resultado.
- 5.4.** O resultado da homologação das matrículas será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/, na data estipulada no cronograma deste Edital;
- 5.4.1.** O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação da matrícula no endereço eletrônico citado acima;

- 5.4.2. No resultado da homologação das pré-matrículas serão informados(as) os(as) candidatos(as) que realizaram, e portanto deferidos(as), e os(as) que não realizaram a pré-matrícula;
- 5.5. A seleção do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga, para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada a:
- Comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFRB e
 - Realização da Matrícula no prazo destinado a essa etapa.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrição exclusivamente pela internet	26/10 a 28/10/2021
Publicação da 1ª Chamada	29/10/2021
Matrícula da 1ª Chamada	29/10 a 31/10/2021
Publicação da Homologação das Matrículas	01/11/2021
Início das aulas do semestre 2020.1	01/11/2021

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O Edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.
- 7.1.1. Dúvidas e informações suplementares quanto ao processo poderão ser respondidas pela PROGRAD/Núcleo de Gestão de Processos Seletivos da Coordenadoria de Políticas e Planejamento da Graduação no e-mail: prosel@prograd.ufrb.edu.br.
- 7.1.2. Dúvidas referentes à matrícula deverão ser encaminhadas à SURRAC / Núcleo de Gestão de Admissão, Cadastro e Arquivo Acadêmico nos e-mails: cadastro@surrac.ufrb.edu.br e/ou surrac@ufrb.edu.br.
- 7.2. Na hipótese de quaisquer alterações das disposições fixadas neste Edital, a PROGRAD fará comunicação, através de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico da UFRB, www.ufrb.edu.br/prosel, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 7.3. Eventuais comunicados da PROGRAD acerca desse processo seletivo possuem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o(a) CANDIDATO(A) manter-se informado(a) acerca dos prazos e procedimentos.
- 7.4. Os casos omissos, ou não previstos neste edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 22 de outubro de 2021

Karina Oliveira Santos Cordeiro
Pró-Reitora de Graduação

Anexo I
Vagas ofertadas

CURSOS	FORMAÇÃO	TURNO	TOTAL
Enfermagem	Bacharelado	Diurno	2
Medicina	Bacharelado	Diurno	1
Nutrição	Bacharelado	Diurno	3
Psicologia	Bacharelado	Diurno	2
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	16
Engenharia da Computação	Bacharelado	Integral	30
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	8
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	3
Matemática (Bacharelado)	Bacharelado	Integral	5
Física (Bacharelado)	Bacharelado	Integral	15
Engenharia de Tecnologia Assistiva e Acessibilidade	Bacharelado	Integral	20
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	5
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	10
Engenharia de Energias	Bacharelado	Integral	15
Produção Musical (Tecnológico)	Tecnológico	Integral	10
Artes do Espetáculo (Tecnológico)	Tecnológico	Integral	10
Política e Gestão Cultural (Tecnológico)	Tecnológico	Integral	15
Música Popular Brasileira (Licenciatura)	Licenciatura	Integral	10
TOTAL			180